



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Bonito**

sexta-feira, 24 de agosto de 2018

Ano VI - Edição nº 00862 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Bonito publica**



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1D59A828C15C487F53E7972571611AE5

## Prefeitura Municipal de Bonito

# SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0325/2018.
- RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA Nº 1553/2018 - INEXIGIBILIDADES Nº 0554/2018.

# Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0919  
Dispensa de Licitação nº DI0325

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº DI0325 em favor do Credor:  
PULVETEC MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CPF/CNPJ 03.944.609-0001-07, residente e  
domiciliada no Jardim Brasília, 201, Petrolina-Pernabuco.

Cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, SENDO UMA ROÇADEIRA  
170M E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO PENDULAR, PARA SER UTILIZADOS PELA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Data 23/08/2018



Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

Inexigibilidade



Setor de Licitação

## ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0554/2018

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** MAP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.815.179/0001-59, estabelecida na Rua Projetada, nº 02, Bairro Centro, CEP: 44.990-000, Barra do Mendes – Bahia.

**OBJETO:** Contratação da Artista musical LARISSA MARQUES para apresentação nos festejos tradicionais do Distrito de Catuaba, que se realizará em praça pública, nos dias 08 e 09 de setembro de 2018, Com base no Art. 25, III e 26, I a III da Lei Federal. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor Global: R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, em 12 de Julho de 2018.



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1D59A828C15C487F53E7972571611AE5

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 1553/2018

**INEXIGIBILIDADE Nº IN0554/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0858/2018**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

A Prefeitura Municipal de Bonito, estabelecida à Praça Benedito Mina, nº 629, Centro, CEP: 46.820-000, inscrita no CNPJ 16.245.375/0001-51, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/n.º, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.815.179/0001-59, estabelecida na Rua Projetada, nº 02, Bairro Centro, CEP: 44.990-000, Barra do Mendes – Bahia. Com base disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, combinada com as Leis Estaduais 4.660 de 08 de abril de 1986, 6.321 de 13 de setembro de 1991, resolvem celebrar o presente Contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação da Artista Musical LARISSA MARQUES para apresentação nos festejos tradicionais do Distrito de Catuaba, que se realizará em praça pública, nos dias 08 e 09 de setembro de 2018.

Item	Discriminação	Data da apresentação	Dia	Valor R\$
01	ARTISTA MUSICAL LARISSA MARQUES	08/09/2018	SÁBADO	16.300,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da:

- Unidade Orçamentária: 12.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
- Projeto/Atividade: 2.123 – Manutenção de Eventos Esportivos, Festivos e Culturais
- Elemento despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
- Fonte: 000

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total deste contrato é de **R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)**, referente à Contratação da ARTISTA MUSICAL LARISSA MARQUES para apresentação nos festejos tradicionais do Distrito de Catuaba, que se realizará em praça pública, no dia 08 de setembro de 2018.

3.2 - Esclarece o **CONTRATANTE** que o valor indicado na cláusula 3.1 será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

1ª Parcela	10/08/2018	R\$ 8.150,00
2ª Parcela	03/09/2018	R\$ 8.150,00
		<b>Total Geral R\$ 16.300,00</b>

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

1

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado de forma parcelada. Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

O prazo de realização do evento será de 01 (Um) dia, no dia 08 de setembro de 2018, em Praça Pública, no distrito de Catuaba.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 12 de Julho de 2018 e o termino em 30 de setembro de 2018.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no mural e em lugares de acesso público, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93.
- b) Efetuar o pagamento referente à apresentação artística.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, no seguinte limite máximo: 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na realização do evento, por cada dia

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

2

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Utinga-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Bonito (BA.) 12 de Julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MAP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**  
**CNPJ sob o nº 05.815.179/0001-59**  
Sr. José André Severo  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

3